



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 229

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		79
Casa Civil.....		20	79
Secretaria de Estado de Governo.....	1	20	79
Secretaria de Estado de Economia.....	2	22	79
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	24	83
Secretaria de Estado de Educação.....	7	40	85
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	41	86
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		50	89
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	65	89
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	66	90
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		68	91
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	17	69	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		69	91
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		71	93
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		72	93
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		72	97
Secretaria de Estado da Família.....	18		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		73	98
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		76	98
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		76	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	18	76	99
Secretaria de Estado de Turismo.....	19	77	100
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			100
Controladoria-Geral.....		77	
Defensoria Pública.....		78	
Procuradoria-Geral.....		78	102
Tribunal de Contas.....	19	78	102
Ineditorial.....			102

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 625, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, § 1º, e do art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Considerando o Ato do Presidente nº 192/2025, o Ato do Presidente nº 272/2025, o Ato do Presidente nº 278/2025, o Ato do Presidente nº 395/2025, o Ato do Presidente nº 516/2025, processo 00001-00035482/2024-76;

Considerando o pedido de dispensa das atribuições em comissões especiais do servidor Cláudio Talá de Souza constante do Memorando 211 (2442125);

Considerando o Parecer-PG 538 (2388981), que sugeriu anular o Relatório PAD (2388981) e reabrir prazo para apresentação de defesa;

Considerando que os autos do Processo 00001-00012328/2025-15 já estão na fase de elaboração do relatório final, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, a contar do dia 1º de dezembro de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Especial designada por meio do Ato do Presidente nº 272/2025, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 00001- 00035482/2024-76.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa de pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 15 Conjunto A - Campo de Futebol - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Super Desafio Luwe Training", no dia 29 de novembro de 2025, representado por LUCILLA VENÂNCIO GALVÃO DE FARIA, CPF nº 008.***.***-22, conforme Processo SEI nº 00134-00002446/2025-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no § 5º, do art. 74, do Decreto nº 43.056/2022, bem como no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00110-00002444/2025-62, resolve:

Art. 1º Autorizar o início e a execução dos serviços de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 10 e 11 da rodovia DF 009, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII, com área aproximada de 33.597,20 m², conforme o Contrato nº 15/2025 – SODF, Edital de Pregão nº 90009/2025 – SODF (ID 171550450), Proposta de Preços (ID 173866620) e Termo de Referência (ID 171534257) e seus complementos, que integram o referido contrato.

Art. 2º Em razão do disposto no § 1º do art. 74 do Decreto nº 43.056/2022, a presente Ordem de Serviço reveste-se da natureza de Licença de Reparo em Área Pública, sendo dispensada a prévia aprovação do projeto de urbanismo, bastando a manutenção do Memorial Descritivo/Projeto (ID 181472960 e 181472853) e o Documento de Responsabilidade Técnica (ID 181473161) no processo de execução.

Art. 3º Dispensar o pagamento de preço público referente à utilização de área pública para instalação de canteiro de obras, considerando o caráter público da obra e a contratação por órgão da Administração Direta do Distrito Federal (SODF), em consonância com o Parecer Jurídico nº 824/2020 – PGDF/PGCONS e a Lei Distrital nº 5.730/2016.

Art. 4º Declarar a isenção do pagamento de taxas de licenciamento de obra e de licença específica de implantação de canteiro de obras, nos termos do art. 139, § 4º, da Lei Distrital nº 6.138/2018 (COE), e art. 69 do Decreto - DF nº 39.272/2018.

Art. 5º Deve a empresa AG + ENGENHARIA LTDA manter a regularidade das condições de execução durante todo o prazo contratual.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no § 5º, do art. 74, do Decreto nº 43.056/2022, bem como no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, e pelo que consta no processo Sei/GDF nº 00110 00002436/2025-16, resolve:

Art. 1º Autorizar o início e a execução dos serviços de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 3B e 4 da rodovia DF 009, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII, com área aproximada de 19.895,08 m², conforme o Contrato nº 014/2025 – SODF, Edital de Pregão nº 90008/2025 – SODF (ID 169208965), Proposta de Preços (ID 174649297) e Termo de Referência (ID 167857953) e seus complementos, que integram o referido contrato.

Art. 2º Em razão do disposto no § 1º do art. 74 do Decreto nº 43.056/2022, a presente Ordem de Serviço reveste-se da natureza de Licença de Reparo em Área Pública, sendo dispensada a prévia aprovação do projeto de urbanismo, bastando a manutenção do Memorial Descritivo (ID 181440469 e 181440489) e o Documento de Responsabilidade Técnica (ID 181453415) no processo de execução.

Art. 3º Dispensar o pagamento de preço público referente à utilização de área pública para instalação de canteiro de obras, considerando o caráter público da obra e a contratação por órgão da Administração Direta do Distrito Federal (SODF), em consonância com o Parecer Jurídico nº 824/2020 – PGDF/PGCONS e a Lei Distrital nº 5.730/2016.

Art. 4º Declarar a isenção do pagamento de taxas de licenciamento de obra e de licença específica de implantação de canteiro de obras, nos termos do art. 139, § 4º, da Lei Distrital nº 6.138/2018 (COE), e art. 69 do Decreto-DF nº 39.272/2018.

Art. 5º Deve a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA manter a regularidade das condições de execução durante todo o prazo contratual.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento da Segunda Câmara, do dia 08/12/2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, página 12, ONDE SE LÊ: "...c) Processo nº 00040-00013460/2022-72, Tributo ICMS, REN 01/2025 e RV 01/2025, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e BRUNO DA SILVA SOUZA, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Advogado Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192, Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior., ...", LEIA-SE: "...c) Processo nº 00040-00013460/2022-72, Tributo ICMS, REN 01/2025 e RV 01/2025, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e BRUNO DA SILVA SOUZA - Responsável Solidária MAGAZINE LUIZA S.A, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Advogados Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.,...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

09/12/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 09 de dezembro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00017493/2025-18,

Tributo ICMS,

RJV 64/2025,

Recorrente DMC ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04044-00004098/2025-67,

Tributo ICMS

RJV 105/2025

Recorrente GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Advogado Daniel Neves Rosa Durão de Andrade OAB/SP 302.324-S

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

c) Processo nº 0040-000324/2013,

Tributo ICMS,

RE 03/2024,

Recorrente AQUAFLORE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA,

Advogada Alba Valéria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

d) Processo nº 04044-00047992/2025-21,

Tributo ICMS,

RJV 131/2025,

Recorrente SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Advogado Divino Ribeiro de Souza OAB/GO 11.216,

Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

e) Processo nº 0040-007141/2013,

Tributo ICMS,

RE 56/2024,

Recorrente MUTIRÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação